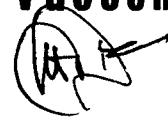




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



=DECRETO Nº 1.577, em 29 de agosto de 1.974=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B da Lei nº 858/73, de 14 de dezembro de 1.973 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 14.651,69 (catorze mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta e nove centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

1400	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>
	3.1.1.1.05 - Pessoal Civil
	01.00 - Venc. e Vant. Fixas
	001 - Vencimento do Pessoal..... Cr\$ 6.574,73
2000	<u>MERENDA ESCOLAR</u>
	3.1.1.1.61 - Pessoal Civil
	01.00 - Venc. e Vant. Fixas
	001 - Vencimento do Pessoal..... Cr\$ 6.624,96
4200	<u>SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS</u>
	3.1.1.1.42 - Pessoal Civil
	01.00 - Venc. e Vant. Fixas
	002 - Outras desp. c/ pessoal... Cr\$ 1.452,00
	Total..... Cr\$ 14.651,69

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

2400	<u>DIRETORIA DE FINANÇAS</u>
	3.1.1.1.10 - Pessoal Civil
	01.00 - Venc. e Vant. Fixas
	001 - Vencimento do Pessoal..... Cr\$ 14.651,69

(continua....)





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

048

=DECRETO Nº 1.577/74 - continuação.=

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 29 de agosto de 1.974.


MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
Diretor do Departamento de Administração